



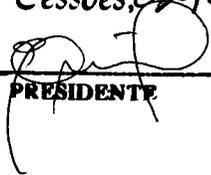
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811  
Estado de São Paulo

~~ENCAMINHE-SE AO SENHOR~~  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 02/03/99

INDICAÇÃO  
Nº 63/99

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**Considerando** que muitos são os Municípios que necessitam regularizar a documentação de suas propriedades, tendo em vista que construíram em terreno com área menor da legalmente permitida e prevista no código de obras;

**Considerando** que o Município, para se atender casos tais, através de lei ordinária, com vigência por prazo determinado, permite a regularização dessas construções já existentes em terrenos menores;

**Considerando** que são muitos os pedidos nesse sentido, para que o Poder Executivo encaminhe para a Câmara projeto de lei que permita a regularização, como acontecem em outras oportunidades;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de verificar a possibilidade de encaminhar para o Legislativo, projeto de lei permitindo a regularização de construções erguidas em terrenos com áreas menores daquelas permitidas no código de obras.

Sala da Sessões, 02 de Março de 1999.

  
Valdir Rosa  
Vereador